PROJETO DE LEI Nº 42 /2022. de 18 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre a adequação da remuneração ao teto salarial do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) e dá outras providências".

A Prefeita de Caçu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O salário do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), no âmbito da rede municipal de saúde bucal do Município de Caçu, passa a ser o valor correspondente ao teto salarial da classe, na importância de **R$ 2.255,69** (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a corrigir anualmente a remuneração da classe de Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), elevando sempre ao teto salarial.

Parágrafo único. O Poder Executivo editará, anualmente, Decreto fixando o teto salarial da classe de Auxiliar de Consultório Dentário (ACD).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Caçu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2022.

Ana Cláudia Lemos Oliveira
Prefeita de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 026459
Fls.: 3009 Livro: 002
Data: 18/08/2022 Às: 8 horas
Assinatura

MENSAGEM OFÍCIO Nº. 027 /2022, de 18 de agosto de 2022.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Concede reajuste de vencimentos à classe de Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) ao teto máximo.

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência e seus ilustres pares, dessa Egrégia Casa do Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 42 /2022, que concede reajuste de vencimento à classe de Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) ao teto máximo.

Além da adequação do salário dos servidores ACD´s, eles terão direito ao salário de insalubridade e de periculosidade, descritas nas NRs 15 e 16.

O projeto autoriza o Poder Executivo a promover, através de decreto, a atualização do salário da mencionada classe ao teto máximo nacional a cada ano.

Com estes argumentos, contamos com o elevado espírito público dos ilustres vereadores, para a aprovação do presente projeto de lei, assim como está apresentado.

Na oportunidade reiteramos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, aos 18 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Ana Cláudia Lemos Oliveira
Prefeita de Caçu/GO.

DESPACHO
À Comissão de _____

_____ para emitir parecer.
Caçu/GO, ____/____/20____
Presidente _____

Excelentíssimo Senhor
Vereador Walter Júnior Macedo
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.